



**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 005/2025
PA 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, por MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** a retificação ao Edital 005/2025, alterando o item IV:

I. Alteração do item IV, passando o item a ter a seguinte redação:

IV. Da Experiência Comprovada:

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo através de registro em carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão de Tempo de Serviço Expedida por Órgão Público, contendo detalhes das experiências profissionais, incluindo períodos, cargos e atividades exercidas.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

II. Justificativa:

A presente alteração é medida excepcional que visa ampliar a participação de interessados, visto que o critério para cômputo da experiência limitado aos últimos 05 (cinco) anos impede que profissionais da área que não exerceram recentemente a função, durante esse intervalo preestabelecido, sejam preteridos da seletiva, o que restringe o número de participantes, prejudicando o interesse público, sobretudo ao considerar que não houve interessados em assumir a vaga pela preferência dada à ordem de classificação do concurso público vigente.

III. Dos demais itens:

Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital 005/2025.

Chuvisca – RS, 23 de junho de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal